

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 372/2024**, destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, pela instituição abaixo nomeada. Aos 15 dias de janeiro de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 515/2025, após análise dos documentos de habilitação passa a fazer suas considerações: **Centro de Educação Infantil Zé Colméia Ltda.** - CNPJ: 59.241.274/0001-15, na data de 12 de dezembro de 2025 às 19h16 (documentos SEI nº 27860465 e 27860530), apresentou os documentos de habilitação. Verificou-se que na Declaração encaminhada, não constava a assinatura do sócio administrador, bem como o Atestado de Edificação em Regularização apresentado estava em desacordo com o edital. Com amparo no subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se a instituição através do Ofício (documento SEI nº 27866246), que se manifestasse acerca dos apontamentos. Em resposta, encaminhada em 19 de dezembro de 2025 às 17h23, a proponente informou: "*Devido não cumprir a tempo hábil a entrega dos documentos faltante. Faremos um novo pedido em janeiro 2026 (...).*" (documento SEI nº 27903677). Deste modo, a Agente de Contratação decide **INDEFERIR** o credenciamento do **Centro de Educação Infantil Zé Colméia Ltda.**, por declinar do pedido de credenciamento. Destaca-se o subitem 4.1.3 do edital: "*A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento.*". Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2026, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27951445** e o código CRC **AFF42EA2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.148949-0

27951445v7